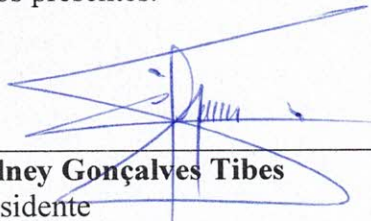
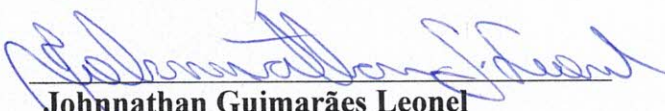


ATA DO CONSELHO FISCAL, DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS.

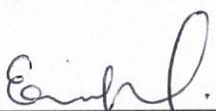
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS, localizado na Rua Voluntários da Pátria número 90, salas 3 e 5, centro da cidade de Mundo Novo - MS. Reuniram-se os membros do CONSELHO FISCAL, às 09 horas, para deliberar sobre formatação do **PARECER Nº 07/2024**, após observância e análise, do Balancete Mensal e seus respectivos anexos relativo ao **mês de julho de 2024**, e considerando as demonstrações contábeis apresentadas, os membros presentes decidem aprovar o parecer mencionado. Sem mais a tratar, encerra-se a reunião que vai assinada pelos presentes.



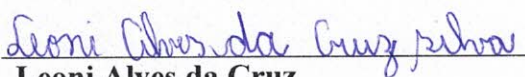
Volney Gonçalves Tibes
Presidente



Johnathan Guimarães Leonel
Membro



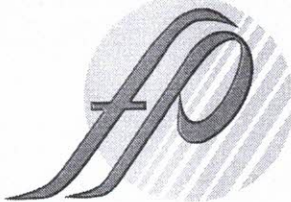
Enizete Soares Zorzan Velilha
Membro



Leoni Alves da Cruz
Membro



Ronaldo Ramos de Lima
Membro



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

Conselho Fiscal

Mundo Novo - MS, 28 de Agosto de 2024


Volney Gonçalves Tibes
PRESIDENTE

Contador CRC 3432/MS

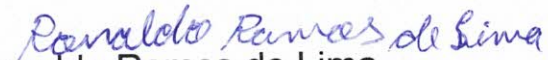
CERTIFICAÇÃO

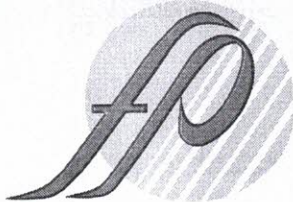

ANBIMA
CPA-10


Johnnathan Guimarães Leonel
MEMBRO


Enizete Soares Zorzan Velilha
MEMBRO


Leoni Alves da Cruz
MEMBRO


Ronaldo Ramos de Lima
MEMBRO



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

Conselho Fiscal

- PARECER Nº 07/2024

BALANCETE DE JULHO/2024

I – Exposição da Matéria

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.432/2022, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o **Balancete Mensal do Fundo**, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

II - CONCLUSÃO

Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS**, concernente ao período de **julho de 2024**, e considerando o que consta nas demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.